DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4

Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
Atos de Mesa 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

-

PORTARIA Nº 240, 26 DE MARÇO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

RESOLVE,

ARTIGO 1º – Revogar a gratificação por regime especial de trabalho como especifica o art. 79 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, do servidor **Agnaldo Aielo Ribeiro**, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do seu vencimento.

ARTIGO 3º – Deverá o 'Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 26 de março de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 241, 26 DE MARÇO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Artigo. 1.º **-** Revogar a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora como especifica o art. 77 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, da Servidora **ANDREIA SECASSE BASAGLIA**, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) do seu vencimento.

Artigo. 2.º Deverá o 'Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para revogar a referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 4º Esta portaria entrará em vigor para seus efeitos legais a partir desta data, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 26 de março de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 242, 26 DE MARÇO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que o servidor **Agnaldo Aielo Ribeiro** , foi designado como agente de contratação de acordo com o art. 6º, LX, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto Municipal 1.737 de 06 de Fevereiro de 2024, através da Portaria 130 de 15 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, que o art. 77 A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis criou a função gratificada para desenvolvimento das atribuições de Agente de Contratação descritas no artigo 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente aos vencimentos da Ref. 10-A, do quadro de servidores do Município",

RESOLVE:

Artigo. 1.º **-** Conceder ao servidor Agnaldo Aielo Ribeiro, função gratificada para desenvolvimento das atribuições de Agente de Contratação descritas no artigo 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente aos vencimentos da Ref. 10-A, do quadro de servidores do Município

Artigo. 2º - Deverá o Departamento Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da função gratificada, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º **-** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 26 de março de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 243, 26 DE MARÇO 2024.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a servidora **Andreia Secasse Basaglia**, foi designada como agente de contratação de acordo com o art. 6º, LX, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto Municipal 1.737 de 06 de Fevereiro de 2024, através da Portaria 130 de 15 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, que o art. 77 A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis criou a função gratificada para desenvolvimento das atribuições de Agente de Contratação descritas no artigo 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente aos vencimentos da Ref. 10-A, do quadro de servidores do Município",

RESOLVE:

Artigo. 1.º **-** Conceder a servidora Andreia Secasse Basaglia, função gratificada para desenvolvimento das atribuições de Agente de Contratação descritas no artigo 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021 no valor equivalente aos vencimentos da Ref. 10-A, do quadro de servidores do Município

Artigo. 2º - Deverá o Departamento Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da função gratificada, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º **-** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 26 de março de 2024.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Licitações e Contratos

Outros atos

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Resultado da avaliação das amostras para aquisição do Kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

As amostras dos Kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino foram entregues pela empresa TIAGO PASSO DA SILVA ME, CNPJ: 53.119.736/0001-40, por ter apresentado o preço mais vantajoso para a Administração Pública, mediante participação no certame do Pregão Eletrônico nº 003/2024. As amostras foram avaliadas por uma comissão nomeada pela PORTARIA Nº 220, De 19 de Março de 2024, sendo o resultado final da seguinte forma:

Apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de aceitabilidade.

Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:

- A Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:

- Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO/BENEFÍCIO;
- EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

Exemplo: Nota da Comissão Avaliação

Q	D	R	C/B	BEM.	COMP
9,5	8	8,5	9	8	10

Média: 8,833

Percentual: 8,833 x 10 = 88,33%

- Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;

- O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:

* Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A);**

EXEMPLO:

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA COMISÃO AVALIAÇÃO						MÉDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/ B	BEM	COMP			
01	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	FABER CASTELL	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02	APONTADO		9,5	8	8,	9	8	10	8,833	88,33	(A)

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

	R COM DEPÓSITO DUPLO				5						
03	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	MERCUR	8	7	8	8	8	9	8	80,00	(A)
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	JANDAIA	7	7	7	7	7	7	7	70,00	(R)
05	CADERNO DESENHO COM 96 FOLHAS SEM SEDA	FORONI	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
06	COLA ESCOLAR BRANCA 40G	COMPACTOR	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
07	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES	ACRILEX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
08	GIZ DE CERA JUMBÃO 12 CORES	ACRILEX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
09	LÁPIS DE COR 12 CORES	FABER CASTELL	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
10	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES	FABER CASTELL	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
11	LAPIS PRETO SEXTAVO Nº 2	CIS	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
12	LAPIS GRAFITE JUMBO	FABER CASTELL	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
13	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	ACRILEX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
14	PINCEL CHATO Nº 8	ONDA	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
15	RÉGUA 30 CM	WALEU	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
16	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	MASTERPRINT	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
17	TINTA GUACHE 12 CORES 15 ML	ACRILEX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

QUADRO 1: DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Apontador com depósito de 5 cm Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina de aço carbono com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; depósito fabricado em material plástico rígido, incolor; formato retangular; dimensões mínimas montadas (corpo do apontador e depósito) e na posição em pé: lado (a) da peça - largura: 12mm; lado (b) da peça - profundidade: 22mm e lado (c) da peça - altura: 55mm. Com selo de aprovação do Inmetro.
Apontador com depósito duplo - apontador duplo com depósito indicado para lápis comum e lápis jumbo tamanho aproximado da unidade 5x5cm apontador plástico com depósito duplo medindo 60 mm x 24 mm x 17 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "I", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: resina termoplástica e lâminas de aço carbono. Produto com certificação do Inmetro.
Borracha branca macia Borracha branca de látex natural, para grafite escolar, nº 40, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Com selo de aprovação do inmetro
Caderno brochura capa dura 96 folhas Caderno com 96 folhas capa e contracapa duras e lisas, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 200x275mm, selo fsc.
Caderno desenho com 96 folhas sem seda Caderno de desenho com 96 folhas, espiral em arame metálico ou nylon sem revestimento, sem folhas de seda, com formato de no mínimo 275x200mm. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 280g/m²; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores; acabamento da capa e contracapa: plastificarão ou verniz de máquina; selo fsc.
Cola branca 40g Cola branca, volume mínimo de 40 gramas, líquida, lavável, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do Inmetro.
Giz de cera jumbo 12 cores Giz de cera grosso; para desenho; em papel; cores mistas; tipo longo; no formato triangular; medindo 11x160mm (diam. X compr.); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 cores devendo estar em conformidade com a norma abnt-nbr nm300; e certificado pelo inmetro.
Giz de cera jumbão 12 cores Giz de cera 12 cores tamanho jumbão meu primeiro giz 370grs para trabalhos infantis; formato anatômico que facilita a pega; ajuda no desenvolvimento da motricidade; não tóxico. Selo do inmetro

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Lápis de cor 12 cores
Lápis de cor de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil; cores vivas e vibrantes; composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta atóxica na mesma cor da mina, devendo manter a fidelidade entre as cores. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentarem boa pigmentação, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxicos. Embalagem contendo 12 (doze) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0) mm e máximo (7,8) mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (3,3) mm. Todos os lápis devem possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante. Com selo de aprovação do Inmetro.

Lápis preto sextavado nº 02
Lápis grafite, nº 02, graduação hb; de alta qualidade; uso escolar; formato sextavado; apontado; seguro para uso infantil. O corpo do lápis deverá ser fabricado em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita e rígida fixação da mina grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. O corpo de madeira do lápis deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. Deve permitir fácil apontamento devendo formar cavaco contínuo e uniforme. A mina grafite deverá ser de excelente qualidade com constituição uniforme, isenta de impurezas, boa resistência, de escrita macia, traço escuro, com excelente apagabilidade, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxicos. A mina deve possuir graduação hb. Dimensões mínimas de todos os lápis: comprimento mínimo: (170) mm; diâmetro mínimo: (7,0)mm e máximo (7,8)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Com selo de aprovação do Inmetro. Selo do fsc estampado na embalagem

Lápis de cor jumbo 12 cores
Formato triangular, cores vivas, dimensões mínimas: 140 mm de comprimento. Mina grossa centralizada de no mínimo 5mm de diâmetro. Não aquarelável, próprio para colorir. Desenha macio, não esfarela resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Resistência a quebras. Produto não perecível e atóxico. Embalagem contendo 12 cores. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Com apontador com depósito.

Lápis grafite jumbo
Lápis grafite jumbo. Formato triangular, de madeira mole 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna deverá possuir constituição uniforme e ser isenta de impurezas, apresentar pigmentação uniforme e macia com alto poder de cobertura, ser produto atóxico não perecível. Medindo 172mm (com variação de 10%) de comprimento com espaço para colocar o nome da criança. Certificado pelo inmetro.

Massa para modelar 12 cores
Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (Doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: branca, preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Composição: ceras, pigmentos e carga, sem glúten,

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

não podendo conter amido em sua composição. Com selo de aprovação do inmetro.
Pincel chato nº 08 Pincel chato, cabo longo, nº 08. Composição: cerda cor branca. Virola de alumínio.
Régua 30cm Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30) mm de largura e (3,0) mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do Inmetro.
Tesoura ponta redonda Tesoura escolar; medindo no mínimo 100mm, máximo 132mm; lâmina de corte fabricada em aço inoxidável, pontas arredondadas; cabo produzido em polipropileno, com olhais em formato anatômico, segura para uso infantil. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do produto. Com selo de aprovação do Inmetro
Tinta guache 12 cores 15 ml Tinta guache não tóxica solúvel com água para pintura em papeis diversos embalagens com 12 frascos de 15ml cada cor sortida. Composição; resina água pigmentos carga e conservante tipo benzotianol.

QUADRO 2: MOSTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO;

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA SIMONE DE FÁTIMA BARBOSA – MEMBRO DA COMISSÃO AVALIAÇÃO						MÉDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/ B	BEM	COMP			
01	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
02	APONTADOR COM DEPÓSITO DUPLO	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
03	BORRACHA BRANCA MACIA N° 40	MERCUR	10	10	10	10	10	10	10	100	A
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	JANDAIA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
05	CADERNO DESENHO COM 96 FOLHAS SEM SEDA	JANDAIA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
06	COLA	COMP	10	10	10	10	10	10	10	100	A

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

	ESCOLAR BRANCA 40G	ACTOR									
07	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES	ACRIL EX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
08	GIZ DE CERA JUMBÃO 12 CORES	ACRIL EX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
09	LÁPIS DE COR 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
10	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
11	LAPIS PRETO SEXTAVO Nº 2	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
12	LAPIS GRAFITE JUMBO	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
13	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	ACRIL EX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
14	PINCEL CHATO Nº 8	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
15	RÉGUA 30 CM	MAXC RIL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
16	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	FUTUR O	10	10	10	10	10	10	10	100	A
17	TINTA GUACHE 12 CORES 15 ML	ACRIL EX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**NOTAS DA ADRIANA DOS SANTOS R. CONCEIÇÃO – MEMBRO DA COMISSÃO AVALIAÇÃO**						**MÉDIA**	**% DE ACEITAÇÃO**	**(A) APROVADO (R) REPROVADO**
			Q	D	R	C/ B	BEM	COMP			
01	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
02	APONTADOR COM DEPÓSITO DUPLO	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
03	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	MERC UR	10	10	10	10	10	10	10	100	A
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS	JANDA IA	10	10	10	10	10	10	10	100	A

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

	CAPA DURA										
05	CADERNO DESENHO COM 96 FOLHAS SEM SEDA	JANDAIAI	10	10	10	10	10	10	10	100	A
06	COLA ESCOLAR BRANCA 40G	COMPACTOR	10	10	10	10	10	10	10	100	A
07	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
08	GIZ DE CERA JUMBÃO 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
09	LÁPIS DE COR 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
10	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
11	LAPIS PRETO SEXTAVO Nº 2	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
12	LAPIS GRAFITE JUMBO	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
13	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
14	PINCEL CHATO Nº 8	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
15	RÉGUA 30 CM	MAXCRIL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
16	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	FUTURO	10	10	10	10	10	10	10	100	A
17	TINTA GUACHE 12 CORES 15 ML	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA DÉBORA G. RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO DA COMISSÃO AVALIAÇÃO						MÉDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/ B	BEM	COMP			
01	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
02	APONTADOR COM DEPÓSITO	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

	DUPLO										
03	BORRACHA BRANCA MACIA N° 40	MERCUR	10	10	10	10	10	10	10	100	A
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	JANDAIA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
05	CADERNO DESENHO COM 96 FOLHAS SEM SEDA	JANDAIA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
06	COLA ESCOLAR BRANCA 40G	COMPACTOR	10	10	10	10	10	10	10	100	A
07	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
08	GIZ DE CERA JUMBÃO 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
09	LÁPIS DE COR 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
10	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
11	LAPIS PRETO SEXTAVO Nº 2	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
12	LAPIS GRAFITE JUMBO	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
13	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
14	PINCEL CHATO Nº 8	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
15	RÉGUA 30 CM	MAXCRIL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
16	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	FUTURO	10	10	10	10	10	10	10	100	A
17	TINTA GUACHE 12 CORES 15 ML	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

RESULTADO FINAL

ITEM	PRODUTO	MARCA	NOTAS DA COMISSÃO AVALIAÇÃO						MÉDIA	% DE ACEITAÇÃO	(A) APROVADO (R) REPROVADO
			Q	D	R	C/ B	BEM	COMP			
01	APONTADOR COM DEPÓSITO DE 5 CM	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
02	APONTADOR COM DEPÓSITO DUPLO	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
03	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40	MERCUR	10	10	10	10	10	10	10	100	A
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FLS CAPA DURA	JANDAIA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
05	CADERNO DESENHO COM 96 FOLHAS SEM SEDA	JANDAIA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
06	COLA ESCOLAR BRANCA 40G	COMPACTOR	10	10	10	10	10	10	10	100	A
07	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
08	GIZ DE CERA JUMBÃO 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
09	LÁPIS DE COR 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
10	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
11	LAPIS PRETO SEXTAVO Nº 2	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
12	LAPIS GRAFITE JUMBO	FABER CASTELL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
13	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	ACRILEX	10	10	10	10	10	10	10	100	A
14	PINCEL CHATO Nº 8	ONDA	10	10	10	10	10	10	10	100	A
15	RÉGUA 30 CM	MAXCRIL	10	10	10	10	10	10	10	100	A
16	TESOURA ESCOLAR	FUTURO	10	10	10	10	10	10	10	100	A

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

	PONTA REDONDA										
17	TINTA GUACHE 12 CORES 15 ML	ACRIL EX	10	10	10	10	10	10	10	100	A

Esta comissão afirma que preza pela transparência e lisura em sua avaliação e analisou cuidadosamente os itens que compõem cada kit. Posto isto, afirmamos que recebemos juntamente com as amostras um laudo técnico do item (Apontador Duplo) que comprova sua autenticidade e eficácia conforme descrito em termo. (Segue em anexo laudo técnico).

No que tange o item Lápis de cor Jumbo 12 cores, embora não tenha apresentado um laudo técnico que comprove a mina 5mm, esta comissão em avaliação ao produto constatou que por se tratar do mesmo produto entregue no ano letivo anterior e ter agradado aos alunos, além de seu alto padrão e indiscutível qualidade, pigmentação consistente no traçado e coloração viva além de durabilidade, e por desconhecer outra marca que atenda melhor a este item do que a apresentada na avaliação, aprova o item.

E afirma ainda que os demais itens apresentados estão em conformidade com o termo técnico estabelecido.

Sem mais para o presente momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Suzanápolis/SP, 21 de Março de 2024

Membros da Comissão:

Adriana dos Santos Ramalho Adriana dos S. Ramalho Conceição
Débora Gizelba Rodrigues da Silva Débora Gizelba R. da Silva
Simone de Fátima Barbosa Simone de F. Barbosa

Ficha Técnica de Produto

Codigo	1314028	**Descrição**	APONTADOR PLASTICO COLETOR DUPLO OVAL CX/12UND		
Marca	Onda Pro	**Origem**	Importado	**NCM**	8214.10.00
Certificação	Inmetro	**Registro**	004233/2020		

Características do Produto

Com coletor de resíduos, formato ovalado, para lápis normal e big

Composição

Resina termoplástica e lâmina em aço carbono

Dados Embalagem - Menor unidade

Descrição	Cod de Barras	Altura (cm)	Largura (cm)	Comp. (cm)	Peso (KG)
1 unidade de apontador plastico coletor oval cx/12und	7908363800165	5,3	2,5	5	0,015

Dados Embalagem - Blister

Descrição	Cod de Barras	Altura (cm)	Largura (cm)	Comp. (cm)	Peso (KG)

Dados Embalagem - Embalagem de Venda

Descrição	Cod de Barras	Altura (cm)	Largura (cm)	Comp. (cm)	Peso (KG)
1 caixa de apontador plastico coletor oval cx/12und	7908363800158	5,50	11,00	15,00	0,210

Dados Embalagem - Inner

Descrição	Cod de Barras	Altura (cm)	Largura (cm)	Comp. (cm)	Peso (KG)
12 caixas de apontador plastico coletor oval cx/12und	17908363800155	12,00	32,00	34,00	2,680

Dados Embalagem - Master

Descrição	Cod de Barras	Altura (cm)	Largura (cm)	Comp. (cm)	Peso (KG)
60 caixas de apontador plastico coletor oval cx/12und	27908363800152	36,00	33,00	64,00	14,080

Imagem do Produto



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO DA MESA N.°05/2024
(27-03-2024)

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzanápolis".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS – SP** , no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 29 de março de 2024 é feriado Nacional (sexta-feira Santa);

CONSIDERANDO a tradicional comemoração da Semana Santa Católica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica considerado ponto facultativo no Poder Legislativo de Suzanápolis, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se, Cientifique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Suzanápolis - SP, aos 27 dias do mês de março de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
1ª SECRETÁRIA

JOSÉ NOVAES SANTOS
2° SECRETÁRIO